

**PORTARIA Nº 153/2015**

**O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 31, III, § 4º da Lei nº 2.590/2009, de 18 de dezembro de 2009 e pelo artigo 5º do Decreto nº 012/2013, de 02 de janeiro de 2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder o pagamento de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico da categoria, como gratificação pelo exercício em instituições educacionais de difícil acesso, às servidoras: Bruna Luíza Bolzani, matrícula funcional nº 1496-0, Enedir Cristina Tomazzi, matrícula funcional nº 291-5, Fabiani Nichelle Rossatto, matrícula funcional nº 1582-7, durante o período de 09 de fevereiro a 11 de dezembro de 2015.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

**Leomar Bolzani**  
Prefeito

**Ivo Patel**  
Secretário de Educação e Cultura